

Juiz de Fora, 05 de setembro de 2018.

Pregão Eletrônico 092/18

Contratação de Companhia Seguradora para emissão de apólice de seguro de responsabilidade civil (DirectorsandOfficersLiability – D&O) com abrangência nacional para os 23 (vinte e três) cargos relacionados a seguir: 7 (sete) membros do Conselho de Administração (já incluído o Diretor Presidente da Cesama), 3 (três) membros em exercício do Conselho Fiscal, 3 (três) Diretores Executivos, 1 (um) Procurador Jurídico, 1 (um) Assessor (Jurídico) do Diretor Presidente, 7 (sete) Gerentes (GARH, GECO, GEFC, GETE, GATE, GEOP e GEMT) e 1 (um) chefe de Departamento (DELC – Departamento de Licitações e Assessoria de Contratos).

Apresentamos questionamentos encaminhados por empresas interessadas em participar do Pregão Eletrônico nº 092/18 e respostas conforme área técnica da CESAMA.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R)

Q¹) *“Gostaríamos de levantar alguns questionamentos referentes à questão 17 do questionário:*

- *Informar os anos dos processos;*
- *Motivos;*
- *Status;*
- *Valor estimado de indenização.*

Adicionalmente, nos informar também sobre a existência de processos:

- *Tributários;*
- *Criminais.”*

R¹) Foi solicitado o auxílio da Procuradoria Jurídica da CESAMA que enviou as informações por meio de uma planilha que será disponibilizada apenas para aos licitantes que enviaram Termo de Confidencialidade Para Acesso ao Questionário D&O (APENSO III).

Q²) Solicitamos incluir no texto do contrato que a Apólice e as Condições Gerais serão parte integrante e inseparável dele.

Segue sugestão de texto:

ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES

10.1.3. Apresentar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato, uma via original da apólice relativa ao seguro contratado, acompanhada do texto integral das condições gerais, especiais e particulares, bem como de todas as demais cláusulas e condições aplicáveis ao seguro objeto da apólice, **que se tornarão parte integrante e inseparável do contrato.**

R²) Informamos que o contrato e a apólice são documentos distintos e complementares, considerando a natureza jurídica e particularidades de cada instrumento. Portanto, a alteração sugerida pelo representante da empresa não se faz necessária, considerando que a emissão da apólice é uma obrigação exigível após a lavratura do contrato e juntos regerão as obrigações securitárias regulamentadas. Destarte, dispensa qualquer alteração editalícia.

Visto que não houve nenhuma alteração no edital e em seus anexos que ensejasse alteração na proposta, a abertura das propostas está mantida para o dia 11/09/2018 às 09 horas.

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Renata Neves de Mello

Pregoeira – CESAMA

(32) 3692-9198 / 9201

licita@cesama.com.br